



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que "Estabelece as normas para o parcelamento do solo para fins urbano e rural no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

Emenda 06 (aditiva)

Fica inserido uma frase ao final do artigo 29 do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 29. Os desdobramentos de lotes ocorrerão em quaisquer lotes localizados na zona urbana e só será permitido mediante aprovação pela PMBJM e serão regulamentados por esta Lei e pelo Plano Diretor Municipal.

JUSTIFICATIVA

A fim de aumentar o respaldo legal quanto a análise do parcelamento do solo, vem a referida emenda, incluir o Plano Diretor Municipal como uma lei a ser verificada no que diz respeito ao tema.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:

Erivelton Rodrigues da Silva

Eliana Maria Nunes

Manoel Carlos de S. Abbud

Mateus Carvalho Vitoriano

Ronicelson de Andrade Pereira